***LEI Nº 4891, DE 09 DE ABRIL DE 2014.***

***Autoriza o Poder Executivo a criar programas no plano plurianual para o período 2014-2017, abrir crédito especial e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual, para o período 2014-2017, os programas abaixo, com os seguintes objetivos:

**0066 – Projeto de Trabalho Social PMCMV**

**Objetivo –** Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários, que promova o exercício da participação cidadã, favoreça a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento.

**0067 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**Objetivo –** Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário; o desenvolvimento de relações de efetividade, sociabilidade, valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas; a promoção de vivências lúdicas; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; promover a socialização e convivência comunitária.

**Art. 2º.** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 484.197,65, (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.12.05 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 08.244.0066.1.135 | Aquisição de Equipamentos p/a Execução do Convênio c/o Ministério das Cidades |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 21.560,00 |
| 08.244.0066.2.256 | Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades |  |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 245.937,65 |
| 1.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |
| 08.244.0067.2.257 | Manutenção das Atividades do SCFV – (PBV) |  |
| 339104 | Contratação por Tempo Determinado | 82.800,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 41.400,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 37.600,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 38.580,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 7.520,00 |
| 08.244.0067.2.258 | Manutenção das Atividades do SCFV – Cof. Municipal (FMAS) |  |
| 339030 | Material de Consumo | 8.800,00 |
| TOTAL |  | 484.197,65 |

**Parágrafo Único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Projeto de Trabalho Social – PMCMV” as ações “Aquisição de Equipamentos p/a Execução do Convênio c/o Ministério das Cidades” e “Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades” e no programa “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, as ações “Manutenção das Atividades do SCFV – (PBV)” e “Manutenção das Atividades do SCFV – Cof. Municipal (FMAS)”

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); o valor de R$ 433.997,65 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 2º, fica cancelada parcialmente no orçamento a dotação abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.12.05 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 08.244.0034.2.189 | Apoio a equipe do Comissariado de Menores |  |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 8.800,00 |
| TOTAL |  | 8.800,00 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete